



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4546/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1847/2024				
Processo / Ano:	2847 / 2024	Requisição Nro.:	5715/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0003 SECRET.ADMIN.MODERN.D.SOCIAL E G.PESSOAS					
Ficha:	65 MANUT.SECR.ADMIN.MODERN.DEFESA SOCIAL E G.PESSOAS	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS					
Aplicação:	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHER COROAS E ENTULHOS DO CAMPO SANTO SÃO SEBASTIÃO.					
Observação:	DFD. S/N					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO					
Local de Entrega:	CEMITÉRIO MUNICIPAL, AV.GUANABARA / TEL. 3722-7912					
Fornecedor:	60903 - JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817					
Fantasia:		Fone: (18) 9606-1132	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	R DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Nº 524 CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901003	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	35650836000116	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Bairro:	CENTRO				
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	MÊS	026.28259-16	LOCAÇÃO. DE CAÇAMBA VASCULANTE 3M³	130,0000	130,00
0002	5,000000	MÊS	026.28259-17	LOCAÇÃO. DE CAÇAMBA VASVULANTE 4M³	160,0000	800,00
Valor Total:	930,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 930,00

ANDRADINA, 14 de Junho de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Reg. 5715

Proc. 2847

Ing. 1847

Edit 1847

Red. 4516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA- SP**

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva ,341 Centro - fone 3702 1000 cep 16.901-003 Andradina-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA : Secretaria de Administração Modernização e Gestão de pessoas**

ÁREA REQUISITANTE :	Campo Santo São Sebastião
Responsável Pela Demanda :	
Cargo:	Coordenador do Campo Santo
Telefone :	3722 79 82
E-Mail:	cemiterio@andradina.sp.gov.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA :

item	qua	unid	especificações
1	1	UNID	caçamba vasculante 3m ³
2	5	UNID	caçamba vasculante 4m ³

03. JUSTIFICATIVA:

Locação de caçambas para recolher coroas e entulhos do Campo Santo São Sebastião

04 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações, 2024 consta a Despesa Estimada a ser contratada

Numero do Item no PCA	Objeto Resumido da Contratação

05 .FONTE DE RECURSOS

Unidade executora	02.03 Secretaria de Administração
Funcional Programática	04.122.0002.209 manutenção Secretaria de Administração
Cat. Elemento	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros P Juridica
Ficha	65

06. INDICAÇÃO DO MENBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NESCESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome do Servidor :Valdir Benedicto	Nome 
------------------------------------	---

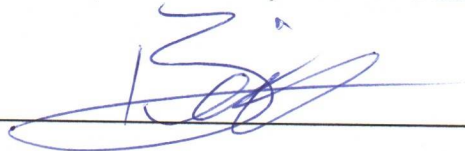
Valdir Benedicto

RG 19798114-8

Gestor do Centro

Andradina 10 de Junho de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda



Valdir Benedicto
RG 19798114-8
Gestor do Cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de caçambas vasculantes para limpeza do Campo Santo , nos termos da tabela abaixo , conforme condições e exigências estabelecidas neste documento .

ite	ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	v. unitario	v.total
1	Locação de caçambas vasculante 3m ³	unidade	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2	Locação de caçambas vasculante 4m ³	unidade	05	R\$ 160,00	R 800,00
					R 930,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para integra dos trabalhos e de 02 DOIS . dias, contados do(a) emissão do pedido e a solicitação do responsável do setor , em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. As caçambas deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

3.2. As caçambas deverão ser entregues no Campo Santo São Sebastião na Avenida Guanabara s/n°

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Compra Direta, na modalidade dispensa- compra direta com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será . integral

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$930,00 (Novecentos e trinta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2, mediante apostilamento e libera. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva ção dos créditos correspondentes.

Andradina, 10 de Junho de 2024



RESPONSÁVEL

Valdir Benedicto
RG 19798114-3
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817

Nome do Empresário

JOSE LUIZ OQUIUCCI

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

25.559.792-7

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

095.717.648-17

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2019

Números de Registro

CNPJ

35.650.836/0001-16

NIRE

35 8 3970668-4

Endereço Comercial

CEP

16901-003

Logradouro

RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA

Número

524

Complemento

SALA 1

Bairro

CENTRO

Município

ANDRADINA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de revistas, independente

Revelador(a) fotográfico independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Fotocopiador(a) independente

Editor(a) de livros, independente

Apurador(a), coletor(a) e

fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5813-1/00 - Edição de revistas

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

8219-9/01 - Fotocópias

5811-5/00 - Edição de livros

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de

programas de televisão não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME47969514

Número do Identificador

9571764817

Data de Emissão

28/11/2019

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA028707941<242<<<<<<<<<<
7404124M3305234BRA<<<<<<<<<<8
JOSE<<LUIZ<OQUIUCCI<<<<<<<<<



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 04/06/2024

CERT - 5058

REQUERIMENTO

JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817

com CNPJ (MF) 170.144.606.118 35.650.836/0001-16 , Inscrição Estadual n.º

Nº 524-SALA 01 com sede à RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA / CENTRO
representado(a) por LEONARDO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS

abaixo assinado, nº CPF 431.929.578-16 Residente a Rua ORENSY R. DA SILVA Nº917

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.

DATA: 04/06/2024

LEONARDO CESAR C. DE MEDEIROS

REQUERENTE

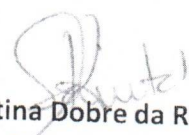
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (07) Sete Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817
CNPJ: 35.650.836/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:43 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **2164.DCBB.A990.6EED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.650.836/0001-16
Razão Social: JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817
Endereço: R DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 524 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421586184694152

Informação obtida em 04/06/2024 13:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.650.836/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060191455-25

Data e hora da emissão 04/06/2024 13:56:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ OQUIUCCI 09571764817
CNPJ: 35.650.836/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:02 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **4D8A.C96D.5CBD.DADA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA-SP